



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1796 DE 16 DE dezembro DE 1996

“Dispõe sobre a nova tabela das tarifas que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a difícil situação econômica por que atravessa o país, e atendendo reivindicação para abaixar os preços da tabela da categoria de Táxi.

DECRETA:

Art. 1º - fica aprovada a tabela em anexo, que cuida das tarifas dos serviços dos condutores autônomos, de veículos rodoviários da sede do Município e que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Primeiro - A referida tabela deverá ser fixada no vidro interno do carro afim de facilitar a conferência pelo usuário e estes devem emitir recibo dos valor cobrado;

Parágrafo Segundo - Esta tabela tem validade de 90 (noventa) dias, sendo este o prazo para que os taxis passem adotar taxímetro em seus carros;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças


Parágrafo Terceiro - Os veículos que não estiverem instalado o taxímetro no período estabelecido no parágrafo anterior, estarão impedidos de exercer a atividade neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, MT 16 de dezembro de 1996.


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO DO DECRETO Nº 1796 /96

TABELA DE PREÇOS

HORA PARADA	3,00	ÁGUAS QUENTES	7,00
KM RODADO NO ASFALTO	1,40	JARDIM NOVA BARRA	9.80
KM RODADO TERRA	1.60	VILA MARIA	11.50
CORRIDA MÍNIMA	3,00	AEROPORTO DE B.GARÇAS	20,00
D E R M A T	3,00	IATE CLUBE	15,00
GINÁSIO DE ESPORTES	3.00	M O T É I S -----	-----
FORUM - VASCOVEL	4.60	CÊ KI SABE	6,00
BAIRRO CAMPINAS	3,00	DA VILA SANTO ANTONIO	4,00
UNIVAR - JD MARIANO	4.00	DA BARRA	5,00
HOSPITAL DO SIND. RURAL	3,00	BARILOCHE	8,00
SUDANISA SADIA	3,00	VEM COMIGO	8,00
BAIRRO UNIÃO	3,00	RADAR DA AERONÁUTICA	15,00
VILA SANTO ANTONIO	4,00	CRISTO DA SERRA	13,00
BAIRRO SERRINHA	4,00	ARAGARÇAS - GO -----	-----
VILA SÃO SEBASTIÃO	4,00	CENTRO	4,00
JARDIM PIRACEMA	4,00	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	5,00
BNH - COHAB	5,00	AEROPORTO	5,00
JARDIM PARAÍSO	5,00	SETOR BELA VISTA	6,00
JARDIM PITALUGA	5,00	58º BIMTz	6,00
TREVO BR 070 POSTO	6,00	VILA CEARÁ	5,00
JARDIM PALMARES	9.80	VILA UNIÃO	7,00
BAIRRO ANCHIETA	6,00	SETOR "Y"	6,00
CLUBE DOS MAÇONS	8,00	TORIUÁ HOTEL	7,00
DISTRITO INDUSTRIAL	8,00	PONTAL DO ARAGUAIA -----	-----
PARQUE DE EXPOSIÇÃO	8,00	C E N T R O	3,00
CASEMAT	7,00	UNIVERSIDADE	6,00
CLUBE PEIXINHO CAMP.	8.90	PREFEITURA	4,00
RECANTO DAS ACÁCIAS	6.50		

Barra do Garças, 16 de dezembro de 1996


Carlos Cruelmeir de Lima
Secretário de Finanças
Port. 3.765/96